



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



ATA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 001/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO 46/2018

DATA: 30/08/2018 - HORA DE INÍCIO: 08h45min horas.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC A EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS, BEM COMO PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À REFERIDA SELEÇÃO". No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº. 015/2018, estando ausente o Senhor Dari de Castro. Também se fez presente na sessão o Senhor Claudinei Gelinski – Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2018. Incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Tomada de Preço nº 03/2018. Realizado o credenciamento das empresas **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA CNPJ Nº 08.381.236/0001-27** e a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – EPP CNPJ Nº 05.128.703/0001-13**, através de protocolo. Verificou-se que a documentação estava de acordo com o item VIII do edital. A comissão deu prosseguimento, solicitando aos presentes para se manifestarem quanto a documentação do credenciamento, não houve manifestação por parte dos presentes. Em seguida a Comissão rubricou os fechos dos envelopes de habilitação conferindo a sua inviolabilidade e passou aos procuradores para rubrica e conferência. Ressalva-se que o Procurador da empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – EPP**, retirou-se da seção após efetuar a rubrica no envelope nº 01. Da análise da documentação apresentada, a Comissão decidiu habilitar as empresas por apresentarem os documentos conforme solicitado no edital, observa-se que quanto a Qualificação Econômica Financeira solicitado no item 9.5.3 do edital, foi solicitada a Análise Técnica do Contador da Prefeitura, sendo realizada pelo Senhor Luis Fernandes Steffanes. A comissão verificou que a Empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – EPP**, não apresentou o termo de renúncia conforme solicitado no item 9.1.1 item i do edital. Foi solicitado a empresa presente, se tinha interesse em manifestar recurso, a mesma renunciou conforme termo de renúncia apresentado. Em conformidade com os itens 11.2.3 e 26.7 do edital, e considerando que a empresa não firmou desistência expressa referente a interposição de recursos, primeiramente foi entrado em contato telefônico com a empresa pelo telefone (45) – 3225-3322, para verificar da possibilidade de emissão do termo de renúncia para que a Comissão pudesse dar seqüência a abertura dos envelopes subseqüentes. A empresa encaminhou por email o termo de renúncia, sendo dado prosseguimento aos demais atos do julgamento. A Comissão procedeu a abertura do envelope nº 02 – Proposta Técnica, sendo as mesmas analisadas, rubricadas pelos participantes e presentes e sendo elaborado um check list para apuração da classificação da proposta técnica. Apurou-se a seguinte Nota Técnica Final: Empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA**, totalizando 49 pontos e a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – EPP**, totalizando 100 pontos. De acordo com o item 10.2.1.5 todas as empresas obtiveram nota superior a 20 pontos, portanto consideradas pela comissão classificadas e aptas para participarem da próxima etapa da classificação da proposta de preços. Ressalva-se que referente a documentação apresentadas pela empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA** quanto a Qualificação Complementar da Equipe Técnica a mesma deixou de apresentar a documentação. Em seguida fora rubricadas e analisadas pela comissão e presentes o envelope nº 03 de acordo com o item 10.2.2 do edital. Da análise da proposta apresentada, verificou-se que a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA**, apresentou um valor de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais) e a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – EPP** apresentou um valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Aplicada a ponderação da proposta técnica preço foi obtido a seguinte nota: **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA** 90,90 e a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – EPP** 65,76. A classificação de acordo com o item 10.4.2 far-se-á em ordem decrescente dos valores das notas finais, sendo considerada a vencedora do certame a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – EPP**. O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Município. A presente sessão foi acompanhada pela Analista de Controle Interno Municipal. Nada mais havendo encerrou-se a presente, segue assinada pelos presentes:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Dalton Fagundes: *Dalton Fagundes* Presidente
Camila Carneiro: *Camila Carneiro* Membro
Claudinei Gelinski: *Claudinei Gelinski* Presidente da Comissão Organizadora do
Concurso Público 01/2018.
Quezia Cristina Abelo Gonsalves *Quezia C. A. Gonsalves* Procuradora da Empresa INSTITUTO
CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA.
Mariza Granemann de Mello *Mariza* Analista de Controle Interno